

12º EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS

2023



Fundo
POSITIVO
LGBTQIA+
(re)existindo

1. APRESENTAÇÃO

O **Fundo Positivo**, preocupado em fortalecer a atuação da rede de organizações da sociedade civil de base comunitária, que atuam no campo do acesso aos direitos da população LGBTQIA+ e com o objetivo que estas possam continuar ofertando seus serviços e dar continuidade às suas agendas, lança o segundo edital do Fundo Positivo LGBTQIA+ (Re) existindo e suas intersecções.

2. OBJETIVO DO EDITAL

Assim, nosso principal desafio é ampliar o apoio nas cinco regiões do país, para que possam aprimorar as ações e democratizar o acesso às políticas públicas de assistência social, promovendo a cidadania plena e inclusão, fomentando a defesa de direitos, a garantia ao acesso integral e equânime aos serviços de saúde, o acesso à justiça, mercado de trabalho formal, permanência e sucesso de pessoas LGBTQIA+ na esfera da educação e desenvolvimento de ações de incidência política e controle social das políticas públicas com ênfase na população LGBTQIA+ e suas intersecções, para que possam apresentar propostas para apoio ao seu trabalho por um período de 12 meses. **Assim, o edital apoiará até 16 organizações que receberão o valor de no máximo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada.**

3. DO PÚBLICO-ALVO DOS PROJETOS

As propostas poderão ser apresentadas por Organizações da Sociedade Civil que atuam diretamente com a população LGBTQIA+. Nesse edital, haverá espaço para todas as identidades. Salientamos dentro desse segmento, que serão aceitos projetos inovadores que pensem em jovens, mulheres, população em situação de rua, pessoas egressas do sistema prisional e/ou em cumprimento de medidas socioeducativas, profissionais do sexo, população negra, idosos, pessoas com deficiência, migrantes brasileiros e estrangeiros, comunidades tradicionais e suas intersecções com a questão LGBTQIA+.

4. ABRANGÊNCIA DAS PROPOSTAS E AÇÕES

O presente edital é de abrangência nacional.

5. DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

5.1 Nos termos deste Edital, as propostas deverão contemplar prioritariamente:

- a) ações de combate a LGBTIfobia em diversas esferas como: saúde, educação, trabalho, cultura, acesso à justiça e equidade social;
- b) ações voltadas para saúde e direitos sexuais e reprodutivos de pessoas LGBTQIA+ e/ou para enfrentamento da violência contra essa população;
- c) rede de apoio psicossocial/autocuidado, dando acesso a busca por recursos de saúde mental;
- d) saúde da população idosa LGBTQIA+;
- e) Ações que propiciem o aumento da segurança alimentar para pessoas LGBTQIA+;
- f) Ações que fortaleçam iniciativas na esfera da cultura pensadas para pessoas LGBTQIA+;
- g) Ações que fortaleçam iniciativas e estratégias empreendedorismo e empregabilidade para pessoas LGBTQIA+;
- h) Ações que fortaleçam a construção de narrativas dos movimentos sociais aliados a causa LGBTQIA+ com a perspectiva de fazer incidência nas três esferas do poder executivo, legislativo e judiciário, com vista a assegurar o sistema de garantia de direitos de cidadania plena.

5.2 As propostas deverão ter como tema transversal ações de incidência política e advocacy. Parágrafo único: deverão estar correlacionadas com o público-alvo deste edital.

5.3 Eixos da linha de apoio.

As propostas apresentadas deverão observar:

5.3.1 Ações de combate a LGBTIfobia em diversas esferas como: saúde, educação, trabalho, acesso à justiça e equidade social;

- a) Que as ações sejam desenvolvidas através das novas tecnologias digitais e através da metodologia corpo a corpo, com a perspectiva de atingir mudança comportamental no campo da luta contra a LGBTIfobia nas esferas já citadas.
- b) Que as ações tragam ideias inovadoras utilizando as mídias digitais:
 - Tecnologia/Inovações no campo digital, como por exemplo:
 - Produção de Aplicativos;
 - Treinamento e formação através das plataformas digitais com presença online;
 - Campanhas através de mídias digitais.
- c) Que as OSCs realizem ações e apresentem estratégias de atuação intersetorial, com outras organizações e redes, órgãos da gestão pública, entre outros.

5.3.2. Ações voltadas para saúde e direitos sexuais e reprodutivos de pessoas LGBTQIA+ e/ou para enfrentamento da violência contra essa população;

- a) Que as ações promovam o fortalecimento das respostas das organizações sociais de pessoas LGBTQIA+ que trabalham com o tema de saúde e direitos sexuais e reprodutivos;
- b) Que as ações promovam a discussão sobre direito e saúde sexual reprodutiva das pessoas LGBTQIA+;
- c) Que as ações do projeto sejam voltadas para discussão sobre qualidade de vida de pessoas LGBTQIA+;
- d) Que as propostas promovam ações e parcerias intersetoriais para a formação de profissionais de saúde no tema: Direito à saúde sexual e reprodutiva da população LGBTQIA+ e que façam frente aos efeitos da “esterilização simbólica e orgânica” dessa população;
- e) Que as ações fomentem a sensibilização sobre a importância da prevenção do câncer de mamas, colo de útero e de próstata;
- e) Que as ações disseminem informações entre as pessoas LGBTQIA+ sobre o uso de hormônios com acompanhamento médico e o uso nocivo do silicone industrial.
- f) Que as OSCs realizem ações e apresentem estratégias de atuação intersetorial com outras organizações e redes, órgãos da gestão pública, entre outros;
- h) Que OSCs promovam ações para o enfrentamento da violência contra mulheres e homens cis ou trans no âmbito da saúde integral;

5.3.3 Rede de apoio psicossocial/autocuidado, dando acesso a busca por recursos de saúde mental;

- a) Que as ações tenham foco na promoção de apoio psicossocial/ autocuidado à população LGBTQIA+, com vista a diminuição de quadros de depressão, ansiedade, síndrome do pânico, luto, dentre outros quadros agravados durante a pandemia do Covid-19. Como exemplo: atendimento online/telefônico com psicólogo/psiquiatra e/ou terapia comunitária online e cuidadores;
- b) Que as OSCs possam estabelecer e fomentar estratégias de redução de danos para o uso de álcool e outras drogas;

- c) Ações que fomentem e incentivem a busca por recursos em saúde mental, aliadas às estratégias já existentes: UBS, CRAS, CREAS, CAPS, dentre outros.

5.3.4 Saúde dos idosos LGBTQIA+

- a) Desenvolver ações de apoio psicossocial/autocuidado das pessoas LGBTQIA+ idosas;
- b) Promover o envolvimento da comunidade local e lideranças na discussão e execução de ações de promoção à saúde, prevenção às enfermidades, autocuidado e assistência às demandas de saúde integral da população LGBTQIA+ idosa;
- c) Identificar as pessoas LGBTQIA+ idosas com demandas de cuidado às diversas enfermidades e encaminhar para avaliação na Unidade Básica de Saúde e/ou Unidade Especializada;
- d) Estimular nas pessoas LGBTQIA+ idosas à realização de testagem para o diagnóstico precoce da infecção pelo IST/HIV/AIDS, sífilis, câncer do colo do útero, próstata, mamas, dentre outras enfermidades e sensibilizá-las sobre a importância da adesão aos tratamentos;
- e) Compreender as vulnerabilidades, a que podem estar sujeitas as pessoas LGBTQIA+ idosas e, conseqüentemente, orientar melhor a comunidade sobre a adoção de práticas que minimizem ou eliminem essas vulnerabilidades;
- f) Identificar os grupos de pessoas LGBTQIA+ idosas em contexto de maior vulnerabilidade para as IST/HIV/AIDS das comunidades, considerando-os prioritários para as ações de prevenção e controle desses agravos e promover ações que tanto facilitem o acesso desses grupos aos serviços de saúde, quanto possibilitem aos profissionais de saúde a superação de preconceitos e discriminação;
- g) Estabelecer estratégias de participação nas ações de prevenção às IST's/HIV/AIDS, respeitando os princípios da ética, sigilo e cidadania, que garantam a sensibilização dos (as) parceiros (as) das pessoas idosas que vivem com HIV e/ou outras IST's, prevenindo, assim, infecções e reinfecções;
- h) Estímulo ao acesso e utilização correta dos preservativos masculinos, femininos e gel lubrificante;
- i) Disseminar informações entre as pessoas LGBTQIA+ idosas, sobre o uso de hormônios com acompanhamento médico, o uso nocivo do silicone industrial.
- j) Promover ações voltadas para a reflexão sobre o envelhecimento, saúde e qualidade de vida da pessoa LGBTQIA+ idosa.

5.3.5. Ações que propiciem o aumento da segurança alimentar para pessoas LGBTQIA+

- a) Ações que promovam sobre o que é (in)segurança alimentar e como ela afeta as pessoas LGBTQIA+;
- b) Projetos que fomentem, criem e tenham estratégias de arrecadação e distribuição de cestas básicas como uma intervenção direta na questão.
- c) Ações que informem as pessoas LGBTQIA+ sobre auxílios já postos pelo governo como, por exemplo, bolsa família e o auxílio emergencial, dentre outros, e a partir disso, como auxiliá-los na obtenção dos mesmos junto aos órgãos públicos como CRAS, CREAS, Centro de Referência em Direitos Humanos, etc.

5.3.6 Ações que fortaleçam iniciativas na esfera da cultura pensadas para pessoas LGBTQIA+

- a) Articular a promoção de ações voltadas ao fomento da cidadania LGBTQIA+ junto aos órgãos públicos de cultura por meios de aprimoramento das políticas públicas na cultura em suas diversas linguagens;
- b) Promover manifestações culturais que enalteçam a promoção da diversidade de gênero e combate à LGBTIfobia;
- c) Mapeamento das/es/os artistas LGBTQIA+ para fortalecimento de redes de produção, circulação e difusão das manifestações culturais e artísticas de pessoas LGBTQIA+.

5.3.7 Ações que fomentem iniciativas no âmbito da empregabilidade

- a) Promoção por meio de parcerias para a formação e capacitação de LGBTQIA+, com prioridade para Travestis e Transexuais, por meio de cursos profissionalizantes;
- b) Buscar políticas de geração de renda e ações para incentivar empreendimentos de economia solidária para a população LGBTQIA+, com prioridade a Travestis e Transexuais, bem como o empreendedorismo individual e a inserção no mercado de trabalho;
- c) Promoção e aumento de renda da população LGBTQIA+ por meio de capacitação, atualização e inserção no mercado de trabalho através de orientações para entrevistas, apoio para construir ou melhorar currículos, treinamentos e atualização em novas competências;
- d) Promoção de seminários para discussão e realização de ações voltadas para o respeito à diversidade sexual e de gênero na esfera do mercado de trabalho, público e privado.

5.3.8 - Ações que fortaleçam a construção de narrativas dos movimentos sociais aliados a causa LGBTQIA+ com a perspectiva de fazer incidência nas três esferas do poder executivo, legislativo e judiciário, com vista a assegurar o sistema de garantia de direitos de cidadania plena.

- a) Promover ações que tenham como foco combate direto às *Fake News* e ressignificação destas aliadas a produções que versem sobre narrativas positivas da população LGBTQIA+ didaticamente sobre os temas basilares que as permeiam, utilizando-se de diversos recursos como: produção de cartilhas, livros, podcasts, áudios, vídeos, dossiês, entre outros para serem veiculadas em sociedade.



6. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

As propostas devem ser apresentadas por organizações da sociedade civil de base comunitária, que trabalham no campo dos Direitos LGBTQIA+, e que tenham no mínimo 1 (um) ano de constituição formal.



7. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

Serão consideradas para o processo seletivo somente as propostas que contemplem todos os critérios e quesitos deste Edital e que estejam acompanhadas da documentação obrigatória abaixo descrita:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório, que deverá comprovar, **no mínimo, um (1) ano de constituição formal**;
- b) Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da organização proponente, ativo e emitido pela Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- c) Cópia do comprovante de endereço da sede atual da instituição;
- d) Cópia do CPF/MF, Documento de Identidade e comprovante de residência do/a responsável legal pela organização proponente;
- e) Cópia da ata de eleição e posse da Diretoria da organização, identificando sua estrutura e a composição da direção, constando a vigência do mandato da atual Diretoria;
- f) 02 cartas de recomendação, sendo obrigatório a apresentação de uma carta de recomendação emitida por uma Organização da Sociedade Civil que atua em base comunitária, e outra advinda de órgãos da gestão pública podendo ser da esfera federal, municipal, estadual e/ou algum conselho de representação mista. Ex: conselho LGBTQIA, conselho de saúde, conselho de direitos humanos e etc.

Parágrafo primeiro: Os documentos acima deverão ser escaneados e anexados diretamente na plataforma de gerenciamento de editais do Fundo Positivo, **até às 16h00 do dia 01/03/2023, impreterivelmente**, através do link: <http://www.fundopositivoprojetos.com.br>



Parágrafo segundo: Para qualquer dúvida quanto a utilização da plataforma do Fundo Positivo, deverá acessar o suporte técnico exclusivamente pelo campo SUPORTE disponível do lado direito no próprio site do Fundo Positivo ou através do e-mail: emilly.fernandes@fundopositivo.org.br, até o dia 01/03/2023 o suporte será realizado até as 16h00 do horário de Brasília.

Não serão aceitas propostas submetidas fora do prazo e horário acima mencionado, em nenhuma hipótese. Assim, sugerimos enfaticamente que não deixem a submissão das propostas para o último dia.

Não serão aceitas propostas via e-mail, nem por via postal ou entregue em mãos.

Parágrafo terceiro: Em caso de dúvida quanto o Edital e/ou elaboração da proposta deverá ser enviada através do e-mail: emilly.fernandes@fundopositivo.org.br ou pelo telefone (084) 996010740 (Emilly)

Parágrafo quarto: Cada instituição poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta.

Parágrafo quinto: Na falta de qualquer documento da relação acima elencada, a proposta não será encaminhada para análise.

8. HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão habilitadas pela equipe técnica do Fundo LGBTQIA+, que observará se todos os documentos exigidos por esse edital foram encaminhados e se a proposta apresentada é de uma OSC, na sequência, os projetos serão encaminhados a um Comitê de Seleção formado por especialistas independentes e não vinculados aos quadros técnicos do Fundo LGBTQIA+.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

O processo de análise das propostas apresentadas será realizado por um Comitê Técnico de Seleção Externo, composto por profissionais com experiência relacionada ao objeto desse edital que indicará quais projetos serão apoiados.

Serão consideradas habilitadas as propostas que sejam coerentes com os objetivos deste Edital, obtiverem dois pareceres técnicos favoráveis à aprovação e que alcancem a maior pontuação. Na avaliação das propostas, serão avaliados os seguintes critérios e pesos:

CRITÉRIOS	PESO
Adequação da proposta aos objetivos do Edital.	4
Coerência entre a proposta apresentada com a missão da instituição.	2
Coerência da proposta apresentada com o orçamento proposto.	4
Capacidade de multiplicação das ações do projeto.	3
Criatividade e inovação da proposta.	4
Proposta de ações de prevenção, incidência política e advocacy.	4
Articulação com demais redes, organizações da sociedade civil, fóruns e serviços do SUS.	3
Capacidade administrativa e organizacional da instituição.	2
Capacidade de sustentabilidade das ações após o término do projeto.	3

Obs: A nota final de cada projeto será a média simples das médias ponderadas atribuídas pelos pareceristas.

10. DO FINANCIAMENTO

A elaboração das propostas deverá considerar a previsão de recursos financeiros para cobrir despesas associadas às atividades que atendam o objeto deste Edital.

10.1 - Cada proposta selecionada não poderá ser superior a **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais)

10.2 - O QUE NÃO FINANCIAMOS:

- a. Despesas com construções de imóveis;
- b. Despesas realizadas em data anterior à vigência inicial do contrato;
- c. Despesas ou aplicação de recursos, ainda que em caráter emergencial, para finalidades diversas daquelas estabelecidas no instrumento contratual.

11. DA VIGÊNCIA DOS PROJETOS:

Os projetos terão duração de **12 (doze) meses**, sendo o período de vigência de **01/04/2023 a 01/04/2024**, e não poderão ser renovados.

12. DA FORMAÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

O processo de análise e habilitação das propostas apresentadas será realizado por um Comitê Técnico de Seleção Externo, composto por profissionais com experiência técnica relacionada ao objeto deste edital.

13. DO MONITORAMENTO DOS PROJETOS

A execução dos projetos aprovados e seus resultados no desenvolvimento das atividades previstas serão acompanhados pela equipe técnica do Fundo LGBTQIA+.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A organização deverá encaminhar relatórios parcial e final sobre execução técnica e financeira do projeto. O relatório parcial deverá ser apresentado na prestação de contas técnica e financeira referente à primeira parcela, e ao término do projeto deverá ser encaminhado o relatório final com a prestação de contas técnica e financeira de todo o projeto. Os relatórios técnicos e financeiros deverão ser apresentados em modelo próprio a ser disponibilizado pelo Fundo Positivo.

13.1 Todos os materiais informativos relacionados ao projeto, assim como o uso de logomarcas, serão autorizados somente após aprovação do Fundo Positivo

15. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

As propostas serão encaminhadas através do endereço eletrônico: <https://www.fundopositivoprojetos.com.br> no período de **01/02/2023**, até às **16h00** horas do horário de Brasília, do dia **01/03/2023**.

Parágrafo primeiro: Não haverá possibilidade de envio de propostas após a data e horário acima mencionados

Parágrafo segundo: Não serão aceitas propostas via fax ou e-mail, nem por via postal ou entregue em mãos.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail emilly.fernandes@fundopositivo.org.br e ou pelo telefone WPP: (084) 996010740 (Emilly).



16. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A participação no processo de seleção implica que as organizações proponentes observem os regulamentos e se responsabilizem pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados; bem como aceitem e cumpram todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital;

15.2 As Organizações da Sociedade - OSC que estiverem inadimplentes com a prestação de contas narrativa e financeira em editais anteriores do Fundo Positivo, ficarão impossibilitadas de apresentar proposta para esse edital;

15.3 Os projetos selecionados serão divulgados no dia 24/03/2024 através do site <http://www.fundopositivoprojetos.com.br>;

15.4 A qualquer tempo, esse Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por parte da Fundo Positivo, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

15.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos por um comitê estabelecido para essa finalidade;

15.6 Fica estabelecido o foro da cidade de São Paulo - SP como competente para dirimir as questões oriundas decorrentes da execução do presente Edital.



17. CRONOGRAMA DE DATAS

ENVIO DE PROPOSTAS	01/02/2023 a 01/03/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	21 a 23/03/2023
DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS	24/03/2023
ATUALIZAÇÃO VIA EDITAL	01/04/2023





Fundo
POSITIVO
LGBTQIA+
(re)existindo